



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
PATRONATO CENTRAL DO ESTADO**

**PROGRAMA BASTA:**

Intervenção junto ao autor de violência doméstica

**CURITIBA**  
**2016**



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
PATRONATO CENTRAL DO ESTADO**

**SUMÁRIO**

<b>1 Apresentação .....</b>	<b>3</b>
<b>1.1 Programa BASTA: intervenção junto ao autor de violência doméstica.....</b>	<b>3</b>
<b>1.1.1 Organização Responsável.....</b>	<b>3</b>
<b>1.2 Abrangência do projeto.....</b>	<b>3</b>
<b>1.3 Abrangência do programa .....</b>	<b>3</b>
<b>1.4 Resumo.....</b>	<b>3</b>
<b>2 Contexto .....</b>	<b>4</b>
<b>2.1 Missão/Objetivo .....</b>	<b>4</b>
<b>2.2 Contextualização .....</b>	<b>4</b>
<b>2.3 Participantes do Programa .....</b>	<b>5</b>
<b>2.4 Rede de Parceiros.....</b>	<b>5</b>
<b>2.5 Equipe Responsável.....</b>	<b>5</b>
<b>2.5.1 Atribuições da cada Profissional .....</b>	<b>6</b>
<b>2.6 Público Alvo.....</b>	<b>6</b>
<b>3 Organização do Programa (detalhamento) .....</b>	<b>6</b>
<b>3.1 Objetivo Geral.....</b>	<b>6</b>
<b>3.2 Objetivos específicos.....</b>	<b>7</b>
<b>3.3 Metodologia .....</b>	<b>7</b>
<b>4 Avaliação do Programa BASTA.....</b>	<b>8</b>
<b>5 Cronograma .....</b>	<b>9</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>10</b>

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
PATRONATO CENTRAL DO ESTADO**

## **1 Apresentação**

### **1.1 Programa BASTA: intervenção junto ao autor de violência doméstica**

#### **1.1.1 Organização Responsável**

Organização Proponente: Patronato Central do Estado

Rua: máximo João Kopp, 274 Bloco B Setor A

Santa Cândida – CEP: 82.630-900

Curitiba – Paraná

Telefone: 3313-3702/3313-3709

Organização Executora: Patronato Central do Estado

**Equipe Elaboradora:** Silvana Barbosa de Oliveira (Pedagoga)

Roque Veríssimo (Assistente Social)

Rejane Cristina Kucmanski (Psicóloga)

Camille Cristina Witsmiszyn de Souza (Estagiária Pedagogia)

#### **1.2 Abrangência do projeto**

Estado : Paraná

Município: Curitiba

#### **1.3 Abrangência do programa**

O Programa BASTA constitui-se em um dos subprogramas do Programa Patronato, para o desenvolvimento de grupos reflexivos para intervenção junto aos autores de violência doméstica encaminhados pelo juizado.

#### **1.4 Resumo**

No Brasil, a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, dispõe ainda, sobre a criação dos Juizados de Violência doméstica e familiar contra a mulher; altera o Código Penal e a Lei de Execução Penal, e dá outras providências. Nesse sentido, as alterações da lei forjaram a busca de ações efetivas para cumpri-la, a partir do entendimento de que a violência contra a mulher constitui uma forma de violação dos direitos humanos. O fulcro do programa tem respaldo na alteração do art. 152 da Lei n.º 7.210 de 11 de

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
PATRONATO CENTRAL DO ESTADO**

julho de 1984, Lei Execução Penal – LEP, conforme seu Parágrafo Único. Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação. O Programa BASTA, a ser desenvolvido em todos os patronatos, busca, na forma de grupos reflexivos, desenvolver dinâmicas de discussão e sensibilização junto aos autores de violência para a reflexão do delito cometido e a internalização de nova conduta. No Programa BASTA, os grupos serão compostos de 5 (cinco) a 12 (doze) participantes que deverão frequentar 12 (doze) encontros semanais, ao longo de 3 (três) meses no Patronato. O trabalho com os grupos será realizado pela equipe técnica do Patronato: Psicologia, Pedagogia e Serviço Social.

## **2 Contexto**

### **2.1 Missão/Objetivo**

O Patronato visa garantir o efetivo cumprimento da execução penal e promover a reflexão junto aos autores de violência doméstica e familiar.

### **2.2 Contextualização**

Segundo dados do Mapa da Violência 2015: Homicídios de Mulheres no Brasil<sup>1</sup>, o Brasil está em quinto lugar no ranking mundial, com uma taxa de 4,8 homicídios por 100 mil mulheres, conforme dados da Organização Mundial da Saúde – OMS. Em relação ao tipo de violência sofrida pelas mulheres, de acordo com os dados de 2014 de atendimento de mulheres feito pelo SUS, revela que “a violência física é, de longe, a mais frequente, presente em 48,7% dos atendimentos, com especial incidência nas etapas jovem e adulta da vida da mulher, quando chega a representar perto de 60% do total de atendimento” (p.50). Essa situação alarmante de violência contra a mulher precisa ser eliminada, sob pena do não atendimento aos direitos humanos. Em Curitiba, funciona o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, localizado à Av. João Gualberto, 1073, Alto da Glória, fone: 3017-2607. Também funciona a Secretaria Municipal da Mulher, que atua como orientadora da mulher na garantia dos seus direitos, desenvolvendo programas, parcerias, palestras e campanhas, além de outros serviços, entre eles a Patrulha Maria da Penha, que

<sup>1</sup> Julio Jacobo Waiselfisz. Mapa da Violência 2015: Homicídios de Mulheres no Brasil. Disponível em: [www.mapadaviolencia.org.br](http://www.mapadaviolencia.org.br).

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
PATRONATO CENTRAL DO ESTADO**

corresponde ao serviço coordenado pela Secretaria da Mulher e Tribunal de Justiça sendo realizado por equipes especiais da Guarda Municipal de Curitiba, que acompanham de perto os casos das mulheres que já denunciaram seus agressores, movem ação na justiça e possuem as medidas protetivas de urgência. Existe em Curitiba a Assessoria Jurídica Popular na forma de orientação e acompanhamento por parte de professores e estudantes de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Ainda, a Delegacia da Mulher localizada no Alto da Glória e a Unidade de Acolhimento Institucional Casa de Maria localizada no bairro Cidade Industrial; Núcleo de Apoio às Vítimas de Estupro (Ministério Público) 3250-4022 - Rua Tibagi, 779 - 8º andar – Centro; Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero (Ministério Público) - 3250-4897 - Rua Marechal Deodoro, 1028 – 9º andar = Centro; Centro de Referência de atendimento à Mulher em Situação de Violência (41) 3338-1832 - Rua do Rosário, 144 - 8º andar – Centro.

O Patronato intenta contribuir para que a rede de apoio a mulher seja fortalecida, no sentido de atender os homens autores de violência, no que diz respeito à educação e responsabilização, encaminhados pelo juizado para o Programa BASTA.

### **2.3 Participantes do Programa**

Autores de violência encaminhados pelo juizado.

### **2.4 Rede de Parceiros**

Serão realizadas visitas ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e a Secretaria Municipal da Mulher para esclarecimentos sobre o trabalho e estabelecimento de parceria para futuros encaminhamentos.

### **2.5 Equipe Responsável**

01 Pedagoga e 1 Estagiária da área de Pedagogia;

01 Psicóloga;

02 Assistente Sociais e 1 Estagiária da área de Serviço Social;

Todos servidores do Patronato Central, lotados no Departamento Penitenciário - DEPEN, sem implicações de custos para o programa.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
PATRONATO CENTRAL DO ESTADO**

**2.5.1 Atribuições da cada Profissional**

- a) Coordenador: responsável pelo gerenciamento e acompanhamento de todas as atividades.
- b) Pedagogia / Psicologia / Serviço Social: Conduzir os Grupos Reflexivos juntamente com os demais profissionais e estagiários, fazendo as intervenções necessárias, sistematizar os dados e realizar os encaminhamentos necessários. Preparar cada encontro e posteriormente fazer a avaliação. Elaborar relatórios informativos e avaliações de cumprimento da pena/medida. Participar de reuniões do Programa no Patronato e com a rede de apoio e parceiros.
- c) Estagiários das áreas de pedagogia e Serviço Social: dar apoio à equipe técnica nas atividades dos Grupos e na sistematização das informações pertinentes.

**2.6 Público Alvo**

Será realizado semanalmente um grupo, composto por até 12 participantes, que serão orientados quanto às datas, horários e participação nos Grupos de reflexão. Será realizada anteriormente, uma entrevista inicial para o encaminhamento e participação nos grupos. Nos casos de comprometimento psíquicos graves e/ou dependência química que comprometam a participação no grupo, serão encaminhados para a rede parceira. Os grupos serão desenvolvidos no espaço físico do Patronato, especificamente em sua Telesala. Cada ciclo de grupos reflexivos terá duração de um trimestre, considerando que o patronato realiza outros programas concomitantemente ao BASTA, o que justifica o período determinado.

**3 Organização do Programa (detalhamento)**

**3.1 Objetivo Geral**

Implantar e executar grupos reflexivos com abordagem responsabilizante, direcionados a homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres, em cumprimento de pena/medida alternativa, encaminhados pelo juizado.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**  
**PATRONATO CENTRAL DO ESTADO**

### **3.2 Objetivos específicos**

- a) Atender e acompanhar a demanda de homens autores de violência doméstica e familiar que participam do Programa BASTA, buscando promover, por meio dos grupos, a reflexão e a sensibilização para a mudança de comportamento.
- b) Contribuir para o fortalecimento das ações das instituições envolvidas na rede de intervenção e prevenção a violência doméstica e familiar.
- c) Promover a responsabilização de homens autores de violência familiar e doméstica, favorecendo a execução de medidas e/ou penas alternativas.

### **3.3 Metodologia**

- a) Entrevista Inicial: os profissionais das áreas técnicas da Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, farão a entrevista, cada um, buscando elementos da sua área para comporem os encaminhamentos para cada caso, bem como dados para a organização dos grupos de reflexão. A entrevista objetiva coletar, por meio de um questionário, informações sobre os dados pessoais, familiares e de relacionamento (atitudes diante de conflitos, violência de gênero). Também a entrevista proporciona o estabelecimento de vínculo entre o participante e a equipe técnica que atuará no Programa, realizando o acolhimento.
- b) Grupos de Reflexão: Oficinas temáticas semanais com os participantes, com duração de 2 (duas) horas, conforme os horários estabelecidos no cronograma. Os participantes do programa não poderão exceder a falta de uma reunião, durante o trimestre, sendo ainda que a mesma deverá ser justificada. As oficinas serão realizadas utilizando diferentes estratégias como dinâmicas de grupo, vídeos, exposição de fotos, rodas de conversa, relatos de experiências, entre outras, com o objetivo de proporcionar um espaço para reflexão acerca da questão da violência doméstica e familiar e suas consequências, de forma que os participantes possam rever suas atitudes. Nos espaços de fala e escuta, serão buscados como objetivos: 1) acolher e integrar, 2) Discutir a Lei Nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, 3) Compreender os fatores sócio-históricos da violência contra a mulher, 4) Refletir sobre gênero e violência, 5) Repensar dimensões da violência contra a mulher, 6) Debater sobre família versus violência, 7) Refletir sobre o delito cometido, 8) Internalizar nova conduta de respeito à integridade da mulher.
- c) Avaliação Final do Grupo de Reflexão: Avaliar o impacto do trabalho para os participantes, na forma oral e/ou escrita. Retomar e/ou aprofundar temas que foram debatidos



**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
PATRONATO CENTRAL DO ESTADO**

durante os encontros. Checar a reincidência ou não das situações de violência. Realizar, quando necessário, encaminhamento para outros serviços e/ou para um novo grupo de reflexão.

d) Acompanhamento dos Participantes: O acompanhamento será feito na forma de relatórios, anotações e reuniões da equipe técnica para avaliar a participação de cada integrante no grupo, bem como as dinâmicas desenvolvidas.

e) Informação ao Juizado: Informar o Juizado sobre o resultado/avaliação individual de cada participante.

#### **4 Avaliação do Programa BASTA**

A avaliação da execução do programa se dará em dois momento distintos, porém, articulados: avaliação permanente das atividades previstas e avaliação periódica do cumprimento dos objetivos do programa.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**  
**PATRONATO CENTRAL DO ESTADO**

**5 Cronograma**

Objetivos Específicos	Ações	Meses																
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Listar todos os objetivos e as ações para distribuir no tempo																		
1. Acolher/ Integrar																		
2. Discutir a Lei nº11.340/2006																		
3. Compreender os fatores sócio-históricos da violência contra a mulher																		
4. Refletir sobre gênero e violência																		
5. Repensar dimensões da violência contra a mulher																		
6. Debater sobre família <i>versus</i> violência																		
7. Refletir sobre o delito cometido																		
8. Internalizar nova conduta: respeito à integridade da mulher																		
9. Fatores de risco para a violência																		
10. XXXXXX																		
11. XXXXXX																		
12. Avaliação																		

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL  
PATRONATO CENTRAL DO ESTADO**

## **REFERÊNCIAS**

**ACOSTA, Fernando; ANDRADE Filho, Antonio; BRONZ, Alan.** *Conversas homem a homem: Grupo reflexivo de Gênero. Coleção Homens e Violência de Gênero. Vol III.* Rio de Janeiro, 2004.

**BRASIL. Lei Nº11.340 de 7 de agosto de 2006.** Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil>>. Acesso em 11/01/2016.

**Cartilha do Patronato Central. Orientações para a Política de Municipalização das Alternativas Penais.** SEJU/2013. Disponível em: <<http://WWW.depén.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=217>>. Acesso em 10/05/2015.

**CEJEM. Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência doméstica e Familiar do Poder Judiciário do estado do Rio de Janeiro.** *Padronização do grupo reflexivo dos Homens Agressores: uniformização de procedimentos para estruturação, funcionamento e avaliação dos grupos reflexivos com autores de crimes de situação de violência doméstica.* Cópia.

**LIMA, Daniel Costa; BUCHELE, Fátima.** Revisão Crítica sobre o atendimento a homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres. *Physis Revista da Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro. Vol. 21, p.721-743, 2011.

**Patronato Penitenciário de Londrina. Projeto do Programa BASTA.** Ano: 2015.

**WAISELFISZ, Julio Jacobo.** *Mapa da Violência 2015: Homicídios de Mulheres no Brasil.* Disponível em: <[www.mapadaviolencia.org.br](http://www.mapadaviolencia.org.br)>. Acesso em 10/01/2016.